



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E/OU NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **RAYAN ENRICO ALBARADO CORREA**, Matrícula n. 120118-2, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** em relação aos contratos administrativos firmados com base na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n. 14.133/2021), no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Art. 3º - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 4º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal